

Lei nº 1225/99

Juiz Henrique Silveira, Prefeito Municipal de São Lourenço,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são confiadas
pela lei e tendo em vista que o Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, entendeu pelo irregularidade quanto ao
pagamento de ajuda de custo a servidores estaduais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Lourenço, aprovou e elle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei
Municipal nº 974 de 07/01/92, bem como, as modificações in-
troduzidas pela Lei Municipal nº 1095/95.

Artigo 2º - Este lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogados os dispositivos em contrário.

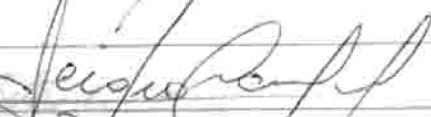
P. M. de São Lourenço, 26 de Janeiro de 1999



Juiz Henrique Silveira

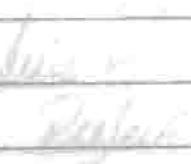
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretário na mesma data supra.



Sérgio Carlos Góes

Secretário


Juiz
Henrique
Silveira